



**Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas**  
4º procuradoria

**OFÍCIO Nº 36 /2019 - CASA/MPC.**

Manaus, 20 de fevereiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor.

**Secretário de Estado de Educação e Qualidade de Ensino-SEDUC.**


Rua Waldomiro Lustoza, 250-Japiim II,  
CEP 69076-830, Manaus-AM.

**Senhor Secretário,**

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, por seu Procurador de Contas signatário, designado para apreciar as Contas da Secretaria de Educação e Qualidade de Ensino do Amazonas-SEDUC, conforme a Portaria n.º 02, de 29 de janeiro de 2019-MPC/AM, no exercício de sua função de fiscal da lei, considerando o 8º Termo Aditivo ao Contrato n.º 64/2014-SEDUC, publicado no DOE/AM em 15 de fevereiro de 2019, firmado com a empresa L. G. Serviços Profissionais eireli-ME para prestação de serviços de limpeza e conservação, solicita, no prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes informações:

- Encaminhamento do contrato original;
- Encaminhamento do 8º termo aditivo;
- Justificativa demonstrando a vantagem da prorrogação, juntamente com o parecer jurídico que a subsidiou.

Atenciosamente,

  
**Carlos Alberto Souza de Almeida**  
Procurador de Contas